



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 117/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de suposta falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência de veículo, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

**(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº PROAD Nº 202301000378447 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2023 - PARA CIÊNCIA.**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Ter, 24/01/2023 10:35

Para: coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>; gabinete <gabinete@tjes.jus.br>; protocolo cgj <protocolo\_cgj@tjma.jus.br>; cgjexpediente cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>; corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>; cgju <cgju@tjpb.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>; cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>; cgj <cgj@tjro.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>

Cc: cgj <cgj@tjpr.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>; correg <correg@tjse.jus.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça

Por ordem Excelentíssimo Desembargador Nicomedes Borges, encaminho o Ofício Circular nº 08/2023, para conhecimento.

PROAD nº 202301000378447.

Respeitosamente,

Carla Pereira

Assessora Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJ-GO.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2023



PROAD Nº 202301000378447



### A QUEM SE DESTINA?

A todas as Diretorias de Foro, as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.



### O QUÊ?

Comunica a suposta falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência de veículo noticiada pelo Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Crixás/GO.



### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O Interino da referida Serventia relata que, em 26/12/2022, recebeu por meio do telefone do Cartório mensagem via WhatsApp, solicitando informação acerca do reconhecimento de firma em documento de transferência do veículo FIAT/STRADA ADVENT FLEX, ano/modelo 2005/2006, placa NGR7F80, renavam nº 00866249656 e chassi nº 9BD27804C62484995, datado de 23.12.2022, figurando como vendedor, Wilton José Barbosa, e comprador, Auto Mecânica Esperança.



Ao analisar a foto do documento enviada, constatou-se a suposta falsificação da assinatura do tabelião daquela Serventia, como também do selo eletrônico.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/660281>

Cordiais Saudações,  
Nicomedes Borges



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202301000378447  
Interessada: Laila Maria Godinho - Consulta  
Assunto: Comunicação Extrajudicial (CGJ)

Nº 202301000378447

### DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2023.

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Titular Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Crixás/GO, Sr. Inácio da Luz Araújo, à Diretoria do Foro local, por meio da qual noticiou falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência do veículo FIAT/STRADA ADVENT FLEX, ano 2005/2006, Placa NGR7F80, datado de 23.12.2022, figurando como vendedor falsário, Wilton José Barbosa, e compradora, Auto Mecânica Esperança.

O feito foi instruído pelos documentos constantes do evento nº 1.

No evento nº 2, por meio do Ofício nº 002/2023, a Juíza de Direito e Diretora do Foro da aludida comarca, Dra. Rita de Cássia Rocha Costa, teve ciência da comunicação e determinou a remessa dos autos a esta Casa Censora, para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu que fosse dada ciência do fato às Diretorias dos Foros das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, orientando os destinatários de que eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da comarca de Crixás/GO, com posterior arquivamento dos autos (evento nº 4).

Por fim, no evento nº 5, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira Dourado, no Parecer nº 61/2023, manifestou-se pela *“expedição de Ofício Circular as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás e às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do teor do comunicado constante do evento 01, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral  
Assessoria Jurídica

*teor da Decisão a ser proferida”.*

### **É o relatório.**

### **DECIDO.**

Conforme relatado, cuida-se de comunicação encaminhada pelo Titular Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Crixás/GO, Sr. Inácio da Luz Araújo, à Diretoria do Foro local, por meio da qual noticiou falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência do veículo FIAT/STRADA ADVENT FLEX, ano 2005/2006, Placa NGR7F80, datado de 23.12.2022, figurando como vendedor falsário, Wilton José Barbosa, e compradora, Auto Mecânica Esperança.

O feito foi instruído pelos documentos constantes do evento nº 1.

Colhe-se dos autos que, 26.12.2022, a serventia em questão recebeu mensagem através do telefone do cartório pedindo informação de reconhecimento de firma, sendo constatado, de imediato, que se tratava de falsificação grosseira feita supostamente pelo envolvido, Sr. Wilton José Barbosa, sendo o fato noticiado à Diretoria do Foro local.

Assim, considerando a relevância do comunicado feito pelo titular da serventia do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Crixás/GO acerca da possibilidade de utilização ilícita do documento indicado e a consequente potencialidade lesiva aos direitos de terceiros e à segurança dos atos praticados perante os registros públicos e, eventuais ações judiciais, pertinente a ampla divulgação do expediente às Diretorias de Foros e às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

**Na confluência do exposto**, em face da necessidade de se dar ampla divulgação aos atos noticiados neste procedimento, acolho o parecer do 2º Juiz Auxiliar desta Casa de Controle, Dr. Ricardo Silveira Dourado, e determino a expedição de ofício circular todas as Diretorias de Foros e todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com nossas homenagens, encaminhando-lhes cópias desta decisão e dos documentos anexados no evento nº 1.

Cientifique-se a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Crixás/GO, Dra. Rita de Cássia Rocha Costa, encaminhando-lhe cópia desta decisão, cuja reprodução servirá como ofício.

Sequencialmente, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística, a fim de que sejam promovidas as anotações e medidas pertinentes.

Por fim, archive o presente feito, com as cautelas de praxe.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**

Corregedor-Geral da Justiça

8

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 618475158628 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378447 (Evento nº 6)

**NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 19/01/2023 às 09:35





|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL      |                   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA               |                   |
| DETRAN GO                           | Nº 5996763440     |
| CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  |                   |
| 01                                  | 00866249656       |
| WILTON JOSE BARBOSA                 |                   |
| RUA 44 QD 81 LT 20 SN               |                   |
| CARDOZO DINT INUAZAO                |                   |
| APARECIDA DE GUANIA - GO 74.934-320 |                   |
| 605.242.001-49                      | NGR7F80           |
| KS VEICULOS LTDA                    |                   |
| NGR7F80/GO                          | 98D27804C62484995 |
| ESP/CAMINHONET/C. ABERT             | ALCO/GASOL        |
| FIAT/STRADA ADVENT FLEX             | 2005 2006         |
| 70,00T/110CV                        | PARTIC            |
| SEM RESERVA DE DOMINIO              |                   |
| APARECIDA DE GUANIA - GO            |                   |
| 10/07/2019                          |                   |

|                                                                                                                                                                                                 |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO                                                                                                                                                       |                                    |
| AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PARA:                                                                                                 |                                    |
| NOME DO COMPRADOR                                                                                                                                                                               | AUTO MECANICA ESPERANCA            |
| VALOR R\$                                                                                                                                                                                       | 22.500,00                          |
| RG                                                                                                                                                                                              | CPF 000 20.631.712/2001-16         |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                        | R. MANOEL PONTES 037 L23 S/N       |
| LOCAL E DATA                                                                                                                                                                                    | RES MORENO DO SCL HIGUEIANGIA - GO |
|                                                                                                                                                                                                 | 83-12-2022                         |
| ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)                                                                                                                                                           |                                    |
| Wilton Jose Barbosa                                                                                                                                                                             |                                    |
| O VENDEDOR SE SENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL, PARTIR DA DATA ACIMA, CASANDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME. |                                    |
| E A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COLOCADA AO PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.                                           |                                    |
| DE ACORDO                                                                                                                                                                                       |                                    |
| ASSINATURADO DO COMPRADOR                                                                                                                                                                       |                                    |
| 1º TABELADO DE NOTAS E QUITAÇÃO DO REGISTRO DE IMOVEIS                                                                                                                                          |                                    |
| Assinatura do Titular, Assinatura do Proprietário e Assinatura do Tabelado                                                                                                                      |                                    |
| Titular: Indício da Luz Araújo                                                                                                                                                                  |                                    |
| Reconheço a Autenticidade: A Assinatura de:                                                                                                                                                     |                                    |
| WILTON JOSE BARBOSA                                                                                                                                                                             |                                    |
| Empl. R\$ 12.12 Fim: R\$ 1.72 FICOM: R\$ 0,66                                                                                                                                                   |                                    |
| Luz E R\$ 10,14 Fim: R\$ 0,10 Total R\$ 13,50                                                                                                                                                   |                                    |
| Sebrae: 10011 AC 007198-5                                                                                                                                                                       |                                    |
| Fim de se mundial                                                                                                                                                                               |                                    |
| Substituto: Manoel da Luz Araújo                                                                                                                                                                |                                    |
| Cotas GO 24/12/2022                                                                                                                                                                             |                                    |

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 615603301766 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378447 (Evento nº 1)

**LAILA MARIA GODINHO**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2023 às 14:21

